



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FAFICH  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

**EDITAL Nº 2227/2025**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES**

### **PROGRAMA DE MONITORIA DA GRADUAÇÃO - PMG EM PSICOLOGIA/FAFICH/UFMG**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do Departamento de Psicologia, Edson Massayuki Huziwaru, faz saber que, no período de 27/08/2025 a 01/09/2025, de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) estudante deverá encaminhar os documentos de inscrição para o e-mail indicado no Anexo I para o(a) professor(a) orientador(a) que receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

#### **2. DAS VAGAS**

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsista de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para bolsistas de Ações Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Vagas para Voluntários</b>
Análise Experimental do Comportamento (Teórica)	-----	-----	-----	1
Teste de Zulliger (Escola de Paris)	-----	-----	-----	3
Técnicas de Exame Psicológico I	-----	-----	-----	3

Técnicas de Exame Psicológico II	-----	-----	-----	3
Introdução à Avaliação Psicológica	-----	-----	-----	3
Métodos Quantitativos	-----	-----	-----	2
Psicologia do Desenvolvimento II	-----	-----	-----	1
TÓPICOS EM TEORIA PSICOLÓGICA CONTEMPORÂNEA: Sistema Único de Assistência Social	-----	-----	-----	1
Métodos Qualitativos em Psicologia	-----	-----	-----	2
Psicopatologia Geral II	-----	-----	-----	6
Psicanálise I	-----	-----	-----	10

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresentem um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. Os(as) estudantes de outras universidades vinculados(as) à UFMG por meio do Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntários.

3.5. Perfil do candidato:

3.5.1 Ser estudante do curso de Psicologia da UFMG, ter cursado a disciplina para a qual está se candidatando ou outra equivalente - a critério do(a) professor(a) orientador(a), ter disponibilidade de 20 horas semanais para atividades de monitoria que serão definidas pelo(a) professor(a) orientador(a), não estar matriculado(a) como aluno(a) na disciplina para a qual está se candidatando.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas
- f) Outros documentos indicados no Anexo 1.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 7.5

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Nas vagas para ampla concorrência: NSG, análise de carta de intenção e/ou currículo, disponibilidade compatível com o horário proposto pelo orientador, análise de outros documentos ou procedimentos indicados pelo orientador(a).

Nas vagas para ações afirmativas: NSG, análise de carta de intenção e/ou currículo, disponibilidade compatível com o horário proposto pelo orientador, análise de outros documentos ou procedimentos indicados pelo orientador. Para as vagas de ações afirmativas serão considerados, também, os comprovantes de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas e/ou a declaração de assistência socioeconômica pela FUMP

5.3. A seleção será realizada entre 02/09/2025 e 03/09/2025 (ver informações no Anexo I).

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado Preliminar da Seleção: 11/09/2025

6.2. Data da divulgação do Resultado Final da Seleção: 16/09/2025

6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail: **pmgpsiuufmg@gmail.com** e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou

Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovadas somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.8. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa. O(a) estudante poderá candidatar-se a até 3 (três) disciplinas. O vínculo de monitor(a) será estabelecido SOMENTE em 1 (uma) disciplina, ainda que o aluno tenha sido aprovado em 2 (duas) ou mais candidaturas.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	27/08/2025
Inscrições Discentes	27/08/2025 a 01/09/2025
Seleções	02 a 03/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	11/09/2025
Divulgação do Resultado Final	16/09/2025

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

Edson Massayuki Huziwara



Documento assinado eletronicamente por **Edson Massayuki Huziwara, Chefe de departamento**, em 27/08/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4499691** e o código CRC **5C4896CE**.

## ANEXO AO EDITAL

### I - ORIENTAÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA EM PSICOLOGIA MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Referência: Processo nº 23072.252655/2025-80

SEI nº 4499691